



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50 - Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
gabinete@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 018/2026

"Dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Câmara de Vereadores do Município, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão integrante da estrutura administrativa direta do Poder Executivo, responsável pela articulação, coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal.

Art. 2º. A chefia da COMPDEC será exercida por um Coordenador, designado pelo Chefe do Poder Executivo obrigatoriamente entre os servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo e estável do quadro permanente do Município. Parágrafo único. O exercício da função de Coordenador da COMPDEC conferirá ao servidor o direito à percepção de Função Gratificada.

Art. 3º. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), de natureza contábil e financeira, vinculado à COMPDEC, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.

§1º O Fundo constitui instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados às ações de proteção e defesa civil no Município;

§2º O FUMPDEC terá duração por prazo indeterminado;

Art. 4º. O FUMPDEC tem por finalidade financiar ações de:

- I - prevenção, projetos e ações voltados à redução de riscos de desastres de desastres;
- II - mitigação de riscos;
- III - preparação para emergências;
- IV - resposta a desastres;
- V - assistência às populações atingidas;
- VI - recuperação de áreas afetadas;
- VII - aquisição de equipamentos, materiais e estrutura necessários às atividades de proteção e defesa civil;
- VIII - capacitação de agentes e voluntários de defesa civil.

Art. 5º. Constituem receitas do FUMPDEC:

- I - dotações consignadas no orçamento do Município;
- II - créditos adicionais;
- III - transferências da União;
- IV - transferências do Estado;
- V - transferências provenientes de fundos de natureza similar;
- VI - transferências realizadas na modalidade fundo a fundo provenientes do Estado ou da União;
- VII - auxílios, subvenções, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- IX - créditos extraordinários abertos em decorrência de situação de emergência ou calamidade pública;
- X - outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

Parágrafo único. Os recursos do FUMPDEC não substituem as dotações orçamentárias próprias do Município destinadas às ações de proteção e defesa civil.

Art. 6º. Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, como unidade específica.

§1º Os recursos do Fundo serão movimentados em conta bancária específica.

§2º A contabilidade do Fundo será realizada pelo setor competente da administração municipal.

§3º O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte.

Art. 7º. O FUMPDEC será administrado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

§1º A gestão do Fundo observará a seguinte estrutura:

- I - gestão política, exercida pelo Prefeito Municipal;
- II - gestão financeira, realizada pela Secretaria Municipal responsável pela contabilidade e finanças;
- III - gestão operacional, exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será responsável por:

- I - propor ações financiadas pelo Fundo;
- II - executar ações emergenciais;
- III - elaborar relatórios de execução;
- IV - acompanhar os resultados das ações realizadas.

Art. 8º. Os recursos do FUMPDEC serão acompanhados por Conselho Diretor.

§1º O Conselho Diretor será composto por representantes de:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§2º A participação no Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e não remunerado.

§3º A composição, funcionamento e atribuições do Conselho poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo.

§4º Compete ao Conselho Diretor:

- I - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- II - estabelecer critérios de priorização das ações;
- III - fiscalizar a execução das ações financiadas;
- IV - analisar relatórios de execução financeira.

Art. 9º. Na aplicação dos recursos do Fundo o Município deverá:

- I - executar ações de proteção e defesa civil;
- II - atender populações atingidas por desastres;
- III - promover a identificação e cadastro das famílias afetadas, quando necessário;
- IV - manter registros administrativos, financeiros e operacionais das ações executadas.

Art. 10. A aplicação dos recursos do FUMPDEC estará sujeita à prestação de contas aos órgãos de controle competentes, observadas as normas da legislação financeira e de responsabilidade fiscal.

Art. 11. Em caso de dissolução ou encerramento do FUMPDEC, seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município e aplicados em ações de proteção e defesa civil.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 09 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026-PMSMP

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, nº 50, Centro, CEP: 87.215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 80.909.617/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vitor Hugo Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.813.126-8 e do CPF/MF nº 053.195.709-88, e

CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.326.878/0001-35, sediada na Rua Jaracatiá, nº 244, Centro, CEP: 87.225-000, Fone/Fax: (44) 3635-1414, na cidade de Japurá/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: DEPÓSITO DE ALIMENTOS, ÁREA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CÂMARA FRIA, DML, COPA, ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ESCRITÓRIO, ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO MASCULINO, SANITÁRIO PCD, MASCULINO E FEMININO, HALL DE ENTRADA, CETRAL DE GLP, DEPÓSITO EXTERNO DE LIXO.

VALOR: R\$ 998.766,99 (Novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:www.saomaneldoparana.com.br e-mail: poscal@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 066/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE) A SERVIDORA DETENTORA DE CARGO COMMISSIONADO.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Artigos 81, Inciso II e 88 da Lei Municipal n.º 020 de 07 de maio de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, à servidora Pública Municipal, **Walquíria Gomes De Lima Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 9.333.334-5 SESP-PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Gestante (Maternidade)** por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sendo os 120 (cento e vinte) primeiros dias custeados pelo Regime Previdenciário e os 60 (sessenta) dias restantes às expensas do Município, a contar de 02 de junho de 2026 à 28 de novembro de 2026, conforme art. 88, da Lei Municipal n.º 020 de 07 de maio de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 09 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:www.saomaneldoparana.com.br e-mail: poscal@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 067/2026

CONCEDE ABONO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/2025

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **Abono Assiduidade**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, aos servidores públicos municipais relacionados no **Anexo I** desta Portaria, que atenderem aos requisitos estabelecidos na Lei nº 027/2025, referentes ao período de apuração compreendido entre 20/04/2026 a 19/05/2026.

Art. 2º. O controle da assiduidade e a apuração dos servidores beneficiados foram realizados, com base nas informações de frequência e registros de ponto encaminhados pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," São Manoel do Paraná em 09 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

ANEXO I - SERVIDORES CONTEMPLADOS COM O ABONO ASSIDUIDADE

matricula	Valor	matricula	Valor
271	50,00	1392	50,00
1299	50,00	1409	50,00
1353	50,00	1437	50,00
1394	50,00	1291	50,00
1272	50,00	225	50,00
1205	50,00	1333	50,00
1265	50,00	1189	50,00
1193	50,00	1242	50,00
1198	50,00	361	50,00
1211	50,00	1398	50,00
1183	50,00	1308	50,00
1299	50,00	179	50,00
282	50,00	1366	50,00
1194	50,00	1215	50,00
232	50,00	236	50,00
311	50,00	1408	50,00
1188	50,00	297	50,00
1323	50,00	1388	50,00
1389	50,00		
1195	50,00		
1213	50,00		
1288	50,00		
1420	50,00		
1324	50,00		
1306	50,00		
222	50,00		
347	50,00		
13985	50,00		
1396	50,00		
323	50,00		
1415	50,00		
1244	50,00		
374	50,00		
290	50,00		
1391	50,00		

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site:www.saomaneldoparana.pr.gov.br e o e-mail: poscal@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 078/2023

Nº PROCESSO: 104/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMSMP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

CONTRATADO: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 078/2023 onde fica PRORROGADO por 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 09 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N.º 040/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regimentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias aos Empregados Públicos conforme discriminação supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAIR PEREIRA DE SOUZA	01/10/2024 a 30/09/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
SAMARA DAMAZIO CALEFFI SANTANA	15/10/2024 a 14/10/2025	08/06/2026 a 27/06/2026
AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	25/11/2025 a 24/11/2026	10/06/2026 a 16/06/2026
ANDREA LEMOS GOULART	01/08/2024 a 31/07/2025	22/06/2026 a 21/07/2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085
904
Marco Antonio Franzato
PRESIDENTE do CICENOP

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br
HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n.º 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: **Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e corretoras para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), buses de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.**

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: LUCAS CAVICHOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.822.561/0001-96

NOME: M R HERINGER LTDA
CNPJ: 66.183.296/0001-31

NOME: JBC SAUDE E MOVIMENTO LTDA
CNPJ: 61.627.385/0001-86

NOME: ILP MEDICINA LTDA
CNPJ: 54.447.721/0001-97

NOME: PFEIFER DE AKMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 28.157.011/0001-47

NOME: ALEX LEONELLO PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 66.539.460/0001-49

NOME: FLMED SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.767.830/0001-23

NOME: A C MARTINS - PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 62.866.741/0001-47

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autoriza a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.
Cianorte, 09 de junho de 2026

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Paves Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CNPJ 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 - PSS 2025 REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA:

CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ
CPF Nº 019.376.199-82

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato temporário de pessoal para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (QUARENTA) horas, não conferindo direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

RESCISÃO: Pelo presente Termo de Rescisão, após solicitação da Contratada, resolvem de comum acordo e, na forma REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, em conformidade com o disposto no Artigo 79, inciso II - arremovível, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo seletivo simplificado, desde que haja conveniência para a Administração.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ
Professor de Educação Infantil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 011-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos do artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro anual para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota municipal de Jussara/PR, vinculados à secretaria municipal de saúde, visando garantir proteção patrimonial e operacional dos veículos, tendo como**

CONTRADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.540,08 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Jussara/PR torna pública a presente ERRATA ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, para correção de erro material identificado no instrumento convocatório.

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 10 – FASE RECURSAL

Onde se lê:

“10. FASE RECURSAL – A administração deverá optar por uma das seguintes redações:” (...)

Leia-se:

Fica mantida exclusivamente a primeira redação constante do item 10 – Fase Recursal, ficando excluída integralmente do Edital a redação intitulada “OU FASE RECURSAL ÚNICA”, por se tratar de texto remanescente do modelo utilizado na elaboração do instrumento convocatório. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Jussara/PR, 09 de junho de 2026.

Vitor affonso da silva
Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: R.E SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 50.273.443/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – Filial Lages, CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 827,17 (oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME, CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: M.M. MOREIRA E MOREIRA LTDA, CNPJ sob o nº 01.720.305/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.974,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 49/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 10.675.016/0001-58, Endereço: Rua Souza Naves, 1145 – Centro Cidade: Paranavai/Paraná, CEP nº 87700-000, E-mail: kmedica@hotmail.com, neste ato representado pelo Responsável da empresa **RAY GUILHERME SILVA SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 093.309.159-14, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ATA SRP Nº 049/2025 de 07/08/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 33-2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme solicitado pela empresa, o item nº 5 – APTAMIL PEPTI 400g da ATA SRP, sofreu um aumento de 20,56%, sendo assim o valor mensal pago passa a ser de **R\$ 108,23 (Cento e oito reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 07 de agosto de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 25 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.999,24 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: B.A. GOLDIN – PAPELARIA, CNPJ sob o nº 01.015.601/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 627,72 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 09 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ no 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, no 1489, campo Elísio, CEP no 01205-905, Rua Guaianeses nº1238, campo Elísio, CEP nº01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, portador do RG sob no 35062107 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 55/2023 de 25/05/2023, identificador nº 2855, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 34/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Renova-se por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 19/06/2026 até o dia 19/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes, de comum acordo, ajustam por meio deste aditivo que o valor contratual passará a ser de **R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, referente ao veículo de placa Nº: B0V-6F60.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 19 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023-PMJ. Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, campo Elísius, CEP nº 01205-905, Rua Guaranês nº 1238, campo Elísius, CEP nº 01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO portador do RG sob nº 29.358.163 559/SP e inscrito no CPF sob nº 325.187.478-00, tem justos e contrários as seguintes cláusulas e condições.

EXTRATO DE CONTRATO 95/2026 - PMJ. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. OBJETO: Futura e eventual aquisição parcelada de vassouras ecológicas, confeccionadas de plástico reciclável para atender às necessidades da limpeza pública. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 16/2025. VALIDADE: Até 09 de junho de 2027. E O GOLDIN & CIA LTDA, CNPJ nº 37.300.366/0001-42 VALOR R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais).

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIOGESTOR DE PEQUENO PORTE, NOVO, SEM USO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, VISANDO ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113007/2023 (CASA), FIRMADO ENTRE A ITAPU BI-NACIONAL E O MUNICÍPIO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Considerando que as empresas classificadas em melhores posições foram inabilitadas por não apresentarem a documentação exigida no edital; Considerando que a proposta remanescente apresentou valor superior ao estimado pela Administração, sendo desclassificada; Considerando que foi oportunizada a manifestação recursal, não havendo apresentação de intenção de recurso pelos participantes; DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 08/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por inexistirem propostas válidas e licitantes aptos à contratação. Encaminham-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. Decreto 076 / 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025: DECRETA Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora KELLY PATRICIA FRANÇA, RG nº 065.228.419-16 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025. Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Nível V do Anexo I - Cargos Comissionados - da Lei Municipal nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 09 de junho de 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Japurá. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESAS EMERGENTES (ME-E). O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 133/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CCTV - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, ABRANGENDO A ESCOLA MUNICIPAL IRINEU BATISTA CÂMARA, O CMEI MENINO JESUS E O CMEI RAIO DE SOL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 30/06/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 30/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30/06/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 96.627,17 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://lbc.org.br/ REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://portalncp.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro E/OU na BOLSA NACIONAL DE LICITAÇÕES - BNC (https://bnc.org.br/). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363 - Centro - JAPURÁ-PR, E/OU por meio de telefones (44) 3635-1327 / 3635-3690 ou e-mail: licitacoes@japura.pr.gov.br. Japurá/PR, nove de junho de 2026. EY DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Contratação, Portaria 33/2026.

Prefeitura Municipal de Japurá. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2023. O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 75.789.552/0001-20, doravante denominada CONTRATADA (Itapubi Bi-Nacional) e o Município de Japurá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE (Município de Japurá), no uso das atribuições que lhe são conferidas e a LAR SAGRADA FAMÍLIA, com endereço a Rua Daniel Kanashiro, 880 - CEP: 86812600 - BARRIO: Jardim Aeroporto, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) MAURICIO RAVSKI DE PAULA, portador (a) do CPF nº 851.202.339-04, a seguir denominada(o) CONTRATADO(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 47/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 119/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 119/2023, até o dia 02/06/2027, do qual a contratada saiu vencedora da Pregão nº 47/2023. Acrescenta-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de R\$ 152.893,76 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), no qual o valor aditivado já inclui o valor do reajuste de R\$ 10.938,08 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Oito Centavos) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 119/2023, até o dia 02/06/2027, do qual a contratada saiu vencedora da Pregão nº 47/2023. Acrescenta-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de R\$ 152.893,76 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), no qual o valor aditivado já inclui o valor do reajuste de R\$ 10.938,08 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Oito Centavos) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditivo. E, por estarem assim justas e contratuadas, firmam as contratantes o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais. JAPURÁ, 03/06/2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal. LAR SAGRADA FAMÍLIA, MAURICIO RAVSKI DE PAULA. Testemunhas: Luciana Martínez Cordeiro, Huelton Anderson Godoy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. Decreto Nº 075 / 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal Nº 024/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japurá, o Decreto de Nomeação Nº 018 / 2026; DECRETA Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido do Cargo Comissionado de ACESSOR DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, deste Município o Senhor GEAN RIBEIRO TAVARES, Matrícula Nº 1008, a partir de 29 de maio de 2026. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de Nomeação Nº 018 / 2026, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2026. Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 03 de junho de 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal. Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: rhp@japura.pr.gov.br

II- A promoção da regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S), voltada à titulação dos ocupantes e à integração dos assentamentos informais ao ordenamento territorial urbano, em observância ao marco normativo da regularização fundiária nacional. III- A garantia e a implantação de infraestrutura urbana adequada, compreendendo saneamento básico, iluminação pública, vias de circulação e equipamentos públicos comunitários necessários para a dignidade das famílias beneficiárias. IV- O fomento constante da inclusão social e urbana, de modo a reduzir as desigualdades socioespaciais e assegurar a sustentabilidade urbanística nas referidas áreas do Município de Guaporema. Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de decretos específicos, portarias ou resoluções complementares de seus órgãos urbanísticos, os critérios técnicos de delimitação fina, condições de ocupação, parâmetros construtivos e normas de utilização das áreas classificadas como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2026. GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal.

Fundo de Previdência do Município de São Tomé. FUNPREST. CNPJ 04.958.376/0001-64. Rua Prefeito Salvador Sanchez, 490 - Centro - Fone / Fax: 144 3607-1651 CEP 87229-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ. e-mail: funprestsaotome@hotmail.com. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 4/2026. Dispensa Eletrônica Nº 1/2026. O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 do dia 15/06/2026, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Facchio, 248, Dispensa Eletrônica, conforme especifica abaixo: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS LISOS DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST. VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). O critério de julgamento será o menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, e também disponível no portal de transparência e no site do COMPRAS BR, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3607-1280. São Tomé PR, 09 de junho de 2026. Aline Bronze Brugnari, Agente de Contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025. No dia 03 (três) do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA, estabelecida na AV BRASIL, 1537 SALA 02 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 45.839.978/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ALISSON RODRIGO SEGUNDO, residente e domiciliado na CHACARA SÃO LUIZ, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: RURAL, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 38/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/06/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. 01- OBJETO. De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de conserto, montagem e manutenção de pneus agrícolas e rodoviários (barracharia), para os diversos setores da Administração Municipal, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e de acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 16/06/2025 como se nele estiver integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 15 de junho de 2026. 1.1 Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

Table with columns: LOTE, Item, Descricao do produto/serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists various items and their associated costs.

02- JUSTIFICATIVA. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do serviço contratado e a manutenção da condição originalmente registrada para o período da nova vigência da ata de registro de preços, eis que foi comprovado ser vantajoso o preço registrado, conforme documentação em anexo e expreso o quantitativo renovado, nos termos do Emissão nº 42 do Conselho da Justiça Federal onde consta que "no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório" e com fundamento no Art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional, do Estado do Paraná a Lei nº 14.133/21. 03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da vigência atual, nos termos art. 84 da Lei Federal 14.133/21. O prazo previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do 16/06/2026 e prorrogado até dia 15/06/2027. 04- DO VALOR. Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R\$ 86.813,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total contratual de R\$ 269.313,63 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos). 05- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas. 06- DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade de Guadalupe. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais. Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Roberto Aparecido Corredato, MUNICÍPIO DE RONDON, CONTRATANTE. Vandiego Rosende Pires de Souza, CONTRATADA. TESTEMUNHAS: THIAGO DE BRITO DORNE, OAB / PR 51447, Assessor Jurídico.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000. Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77. INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PATRIANE APARECIDA MARTINS, Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (s) abaixo relacionados: Imprensa Nacional, referente ao Boletim nº 0002941021000128334 no valor de R\$224,40 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos). O pagamento do referido Boletim é referente ao Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico Nº 19/2026, cabendo a este Gabinete do Prefeito informar oficialmente quando ocorrer a referida aprovação do mesmo. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adido o referido pagamento. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2026. Patriane Aparecida Martins, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.490/2026

Síntese: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento de 2026 (Lei nº 1185/2025), altera as ações no PPA Lei nº 1179/2025, e inclui metas na LDO Lei nº 1183/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0012	2039	Manutenção de Unidades Habitacionais (Urbanas e Rurais)	Casas	2026	10	1.300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Valor
4.2.2.99.0.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA CONSTRUÇÃO 10 CASAS CONV. CIAPAP 2002/026	1.300.000,00
50.90	TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 1179/2025 - PPA 2026-2029, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as seguintes ações organizacionais, conforme descrição a seguir:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0012	2039	Manutenção de Unidades Habitacionais (Urbanas e Rurais)	Casas	2026	10	1.300.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2026

Síntese: Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município de Guaporema/PR no CISPAR e ratifica as alterações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados do PIS para o CISPAR, observando todos os objetivos prioritários e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2026

Síntese: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento de 2026 (Lei nº 1185/2025), altera as ações no PPA Lei nº 1179/2025, e inclui metas na LDO Lei nº 1183/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0012	2039	Manutenção de Unidades Habitacionais (Urbanas e Rurais)	Casas	2026	10	1.300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Valor
4.2.2.99.0.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA CONSTRUÇÃO 10 CASAS CONV. CIAPAP 2002/026	1.300.000,00
50.90	TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 1179/2025 - PPA 2026-2029, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as seguintes ações organizacionais, conforme descrição a seguir:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0012	2039	Manutenção de Unidades Habitacionais (Urbanas e Rurais)	Casas	2026	10	1.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, de Metae Fiscais, da Lei nº 1183/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3679/2026

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Efetivo e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 29/05/2026 o (a) Sr. (a) **JAQUELINI DUARTE FRANCHINI**, do cargo de MÉDICO 40hs.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Maio ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3679/2026

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Efetivo e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

RESOLVO:

Art. 1º - Convocar a candidata adiante nomeada, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2023, com o resultado final devidamente divulgado em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2023-M homologado através do Decreto n.º 3266/2024.

NOME	CARGO
PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	MÉDICO 40H

Art. 2º - A candidata terá até o dia 12/06/2026, para comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, sito na Rua Paul n.º 86, para assumir o cargo a qual foi habilitada através do já mencionado no Concurso Público.

Art. 3º - A candidata convocada deverá comparecer munida das documentações exigidas, de conhecimento da mesma, através do Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, aos nove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados, em virtude da realização do Concurso Público efetuado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

RESOLVO:

Art. 1º - Convocar a candidata adiante nomeada, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2023, com o resultado final devidamente divulgado em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2023-M homologado através do Decreto n.º 3266/2024.

NOME	CARGO
PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	MÉDICO 40H

Art. 2º - A candidata terá até o dia 12/06/2026, para comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, sito na Rua Paul n.º 86, para assumir o cargo a qual foi habilitada através do já mencionado no Concurso Público.

Art. 3º - A candidata convocada deverá comparecer munida das documentações exigidas, de conhecimento da mesma, através do Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, aos nove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde, de caráter eliminatório. Caso seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com o serviço militar, quando couber;
- Haver votado nas últimas eleições realizadas antes das inscrições ou ter justificado a ausência, quando for o caso;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FÓRUM**;
- Fotocópia de documento que comprove a escolaridade, conforme requisição para o cargo;
- Fotocópia do certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
- Fotocópia do certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado;
- CPF dos dependentes;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade de até 06 (seis) anos;
- 01 foto 3X4;
- Comprovante de Residência - Atualizado com menos de 60 dias;
- Não estar afetado junto ao INSS na data limite para admissão;
- Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 3º, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- Declaração de vacinação;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Apresentar Declaração de Imposto de Renda caso possuir;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (assinada na prefeitura);
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (assinada na prefeitura);
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA (assinada na prefeitura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3679/2026

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Efetivo e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 29/05/2026 o (a) Sr. (a) **JAQUELINI DUARTE FRANCHINI**, do cargo de MÉDICO 40hs.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Maio ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA - PR

1 - O Prefeito do Município de GUAPOREMA, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (exceção objetiva + título), referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2026, conforme segue:

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.C.	C.E.	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	91212	BRENDA MONIQUE BARBOSA CARMINI	14,00	8,00	16,00	0,00	1,00	41,00
2	91210	RAIANE AVILA LONDEIRA	12,00	8,00	12,00	0,00	3,00	35,00
3	91211	MARINA ALICE RIBEIRO CARDOSO	12,00	8,00	12,00	0,00	0,00	32,00
4	91208	PAULO VITOR DOS SANTOS	12,00	8,00	12,00	0,00	0,00	32,00
5	91209	ANDRÉ LUI DE OLIVEIRA	12,00	8,00	12,00	0,00	0,00	32,00
6	91213	ANDRÉ LUI DE OLIVEIRA	12,00	8,00	12,00	0,00	0,00	32,00

Guaporema - PR, 08 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA - PR

1 - O Prefeito do Município de GUAPOREMA, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial de prova escrita objetiva realizada no dia 25 de maio de 2026, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2026, conforme segue:

QUESTÕES	ENFERMEIRO
1	D
2	D
3	A
4	A
5	A
6	D
7	D
8	D
9	D
10	D
11	D
12	D
13	D
14	D
15	D
16	D
17	D
18	D
19	D
20	D
21	A
22	A
23	D
24	D
25	EP

*ALTERNATIVA

Guaporema - PR, 08 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2026, na plataforma BLL (bllcompras.com), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R\$ 130.243,81	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Guaporema e na plataforma BLL (bllcompras.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guaporema/PR, 09 de junho de 2026.
GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - Cianorte/PR - Fone/Fax: (41) 3684-0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3681/2026

O Prefeito Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Plano Diretor do Município de Guaporema, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), destinada à promoção de políticas públicas de habitação de interesse social e de regularização fundiária urbana, a área integrada pelos seguintes lotes urbanos situados no Município de Guaporema, Estado do Paraná:

a) A Quadra 16, correspondente à área total de 9.600 metros quadrados, compreendendo os lotes 01 a 16, objeto da matrícula nº 35.509 do Cartório de Registro de Imóveis competente, possuindo como confrontantes as Ruas Pará, Rua Minas Gerais, Rua Goiás e a Avenida Padre Evaldo;

b) A Quadra 27, correspondente à área total de 7.800 metros quadrados, compreendendo os lotes 01 a 13, objeto da matrícula nº 35.510 do Cartório de Registro de Imóveis competente, possuindo como confrontantes as Ruas Pará, Rua Goiás, Avenida Padre Evaldo e a Avenida Brasil.

Art. 2º As Zonas Especiais de Interesse Social instituídas por este Decreto possuem as seguintes finalidades específicas:

1 - O direcionamento das ações públicas municipais para a garantia do direito social à moradia digna, assegurando que as habitações e os serviços urbanos observem os padrões condizentes de conforto, acessibilidade e qualidade nas edificações, conforme as diretrizes do Estatuto da Cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Maio ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4566/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com avaliação de desempenho realizada no mês de Junho de 2026, na forma do Artigo nº 25 da Lei Municipal 039/2015 e passa a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Nível Anterior	Nível Atual
MARCIA REGINA DA SILVA MORETTI	AD6	AD7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCINI DA SILVA", AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4565/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ MOREIRA DA SILVA, matriculado nº 153, ocupante do cargo de promotor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 13, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º O benefício fundamenta-se na regra de transição prevista no art. 96-B da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, com base no acatamento da idade e tempo de contribuição.

Parágrafo único. A contagem de tempo de contribuição inclui a conversão de tempo especial em comum, referente a atividades noturnas à saúde exercidas até a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 942 de Repercução Gerat.

Art. 3º Fixar os proventos integrais no valor mensal de R\$ 3.122,24 (três mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo único. O cálculo dos proventos observa o disposto no art. 96-B, § 6º, inciso I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021.

Art. 4º A revisão dos proventos dar-se-á pela paridade, na mesma proporção e data da modificação da remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 96-B, § 7º, inciso I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Arcini da Silva", 09 de junho de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 71/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ CONTRATADA: VIQUETE E GARCIA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos preços pelo índice IPCA acumulado no período de 4,39% e acréscimo quantitativo de até 25% dos itens contratados, visando à continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de São Tomé/PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE/FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 74/2026 Dispensa Nº 31/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 09/06/2026, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, a Praça Professor Pedro Ferreiro, 248, processo Dispensa, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- OBJETO: Constui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS E AFINS).

VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

O Critério de julgamento será o menor preço.

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3607-1280.

São Tomé, 08/06/2026

ALINE BRONZE BRUGNARI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC
DE FOMENTO E CULTURA

ATA Nº 001 - POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC (PR)
ATA DE RESULTADO - ANÁLISE DE RESULTADO PRELIMINAR DO SERVIDOR DE CARRETERIA PÚBLICO Nº 002/2026

DATA REALIZAÇÃO DO SERVIDOR: 08/06/2026
LOCAL: Avenida Brasil, 150 - Centro - São Tomé - Paraná

OBJETIVO: Seleção de projetos referentes ao Orçamento Público nº 002/2026.

1. DA CONDIÇÃO DA META

1.1. O presente processo tem por objetivo a seleção e apresentação:
 I - Projeto de Trabalho; e
 II - Projeto de Trabalho; e
 III - Projeto de Trabalho; e
 IV - Projeto de Trabalho; e
 V - Projeto de Trabalho; e
 VI - Projeto de Trabalho; e
 VII - Projeto de Trabalho; e
 VIII - Projeto de Trabalho; e
 IX - Projeto de Trabalho; e
 X - Projeto de Trabalho; e
 XI - Projeto de Trabalho; e
 XII - Projeto de Trabalho; e
 XIII - Projeto de Trabalho; e
 XIV - Projeto de Trabalho; e
 XV - Projeto de Trabalho; e
 XVI - Projeto de Trabalho; e
 XVII - Projeto de Trabalho; e
 XVIII - Projeto de Trabalho; e
 XIX - Projeto de Trabalho; e
 XX - Projeto de Trabalho; e
 XXI - Projeto de Trabalho; e
 XXII - Projeto de Trabalho; e
 XXIII - Projeto de Trabalho; e
 XXIV - Projeto de Trabalho; e
 XXV - Projeto de Trabalho; e
 XXVI - Projeto de Trabalho; e
 XXVII - Projeto de Trabalho; e
 XXVIII - Projeto de Trabalho; e
 XXIX - Projeto de Trabalho; e
 XXX - Projeto de Trabalho; e
 XXXI - Projeto de Trabalho; e
 XXXII - Projeto de Trabalho; e
 XXXIII - Projeto de Trabalho; e
 XXXIV - Projeto de Trabalho; e
 XXXV - Projeto de Trabalho; e
 XXXVI - Projeto de Trabalho; e
 XXXVII - Projeto de Trabalho; e
 XXXVIII - Projeto de Trabalho; e
 XXXIX - Projeto de Trabalho; e
 XL - Projeto de Trabalho; e
 XLI - Projeto de Trabalho; e
 XLII - Projeto de Trabalho; e
 XLIII - Projeto de Trabalho; e
 XLIV - Projeto de Trabalho; e
 XLV - Projeto de Trabalho; e
 XLVI - Projeto de Trabalho; e
 XLVII - Projeto de Trabalho; e
 XLVIII - Projeto de Trabalho; e
 XLIX - Projeto de Trabalho; e
 L - Projeto de Trabalho; e
 LI - Projeto de Trabalho; e
 LII - Projeto de Trabalho; e
 LIII - Projeto de Trabalho; e
 LIV - Projeto de Trabalho; e
 LV - Projeto de Trabalho; e
 LVI - Projeto de Trabalho; e
 LVII - Projeto de Trabalho; e
 LVIII - Projeto de Trabalho; e
 LIX - Projeto de Trabalho; e
 LX - Projeto de Trabalho; e
 LXI - Projeto de Trabalho; e
 LXII - Projeto de Trabalho; e
 LXIII - Projeto de Trabalho; e
 LXIV - Projeto de Trabalho; e
 LXV - Projeto de Trabalho; e
 LXVI - Projeto de Trabalho; e
 LXVII - Projeto de Trabalho; e
 LXVIII - Projeto de Trabalho; e
 LX